



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.532/92.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS REGIÃO QUEIXADA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública, em fins a quo institui a Associação de Pequenos Produtores Rurais região Queixada, com sede em Queixada, neste Município, fundada em 19 de março de 1991, registrada como pessoa jurídica no Cartório Civil desta Comarca, CGC-MF 31.799.414/0001-56;

Artigo 2º- A referida Associação passará a Gozar de todas as vantagens e prerrogativas decorrentes desta Lei;

Artigo 3º- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, ES, 03 de
Abril de 1992.


ELCIO PEREYRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 03 de abril de 1992.


ARNALDO ZAHN

CH. Departº Adm.